

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 28/1957

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA VEDAR PRORROGAÇÃO DO EXPEDIENTE.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação **27/05/1957 25/06/1957 O JUNDIAIENSE**

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 34/1957 - Autoria: Renato Barata

Status de Vigência

Revogada

Observações

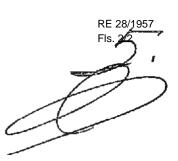
CÂMARA - regimento interno Autor: RENATO BARATA

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

19/12/1963 <u>Resolução nº 113/1963</u> Revogada por





CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 28

O Doutor Amadeu Ribeiro Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, usando das atribuições que lhe são conferidas por - lei, e de acôrdo com o que decretou a Câmara em sessão ordinária realizada em 19/6/1.957

RESOLVE:

Art. 1º - 0 art. 56 do Regimento Interno da Câmara, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 56 - Terá o expediente a duração de hora e meia, prazo êsse que será improrrogável.".

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de junho de - mil novecentos e cinquenta e sete.

Dr. Amadeu Ribeiro Júnior, Presidente da Câmara.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de junho de mil novecentos e cin quenta e sete.

> Juracy Papperio, Secretário Administrativo.